



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5831/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 010826, de 05 de setembro de 2012.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/05/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **ELISABETE DE LIMA FERREIRA**, matrícula nº. 2721-9, do cargo de Pedagogo 40 horas, Referência 20 Grau “ I”, da tabela de Transição, admitida em 03 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º- Perceberá a servidora proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de agosto de 2013.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de julho de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.